



Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 04.10.83

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 268.008,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITO CRUZEIROS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 268.008,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oito cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas para aquisição de 01 Bujão SX-18 utilizado na instalação de um Pôsto de inseminação artificial, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

01 - Setor de Agricultura e Agropecuária

4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.1.0.0 -Investimentos

4.1.2.0 -Equipamentos e material permanente.....Cr\$ 268.008,00

Soma.....Cr\$ 268.008,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

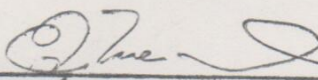
01 - Setor de Serviços Gerais

9.0.0.0 -Reserva de contingência.....Cr\$ 268.008,00

Soma.....Cr\$ 268.008,00


Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
04 de Outubro de 1983.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

Secretário de Administração.